

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP número 415, com escritório à Avenida Henry Nestle, número 1500, Caçapava /SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001 – 40, com sede na Avenida Paulista, número 37 – 17 andar, conjunto 171 – São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário de nº 067/2016 firmada em 08/09/2016 com a COMPACTA CENTRAL DE RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 864 – São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.200.026/0001-75 e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado a mesma Cédula, na qual figuram como Fiduciantes o Sr RAUL ANTONIO NAHAS (RG nº 5.696.859 SSP/SP e CPF/MF nº 014.288.658-02) e sua mulher a Sra. DENISE BRUNO NAHAS (RG nº 7.538.702-5 SSP/SP e CPF/MF nº 221.478.628-78) ambos residentes e domiciliados na Rua Gironda, nº 126 – apto. 51 – São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 21 de dezembro 2018, às 9:00 horas**, à Avenida Henry Nestlé , número 1500, Caçapava/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo **imóvel objeto da matrícula nº 73.505 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP : apartamento de nº 141, do Edifício SAINT GERMAIN EN LAYE, localizado na Rua Tumiarú, nº 213 – São Paulo/SP , com área privativa de 289,73m² e quatro vagas de garagem, com área total de 591,36m²**. Obs. O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do arrematante. O Banco não responderá por evicção de direito em nenhuma hipótese. Eventuais débitos de condomínio e IPTU/PMSP por conta do arrematante. Existem averbações na matrícula do imóvel no AV.4 ação de execução do Banco Itaú S/A no valor de R\$ 4.966.420,81; na AV.5 arresto do Banco Santander S/A no valor de R\$ 11.363.778,00 e na AV.6 penhora do Banco Santander S/A no valor de R\$ 11.363.778,00.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 26 de dezembro 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.650.000,00 (dois milhões , seiscentos e cinquenta mil reais)**.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.guarigialeiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.